

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 094/2023

Ouro Preto, 24 de novembro de 2023



*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 42170
Correspondência Recebida
Em 28/11/23
Ass. Dele Hs e 15m.24 Min.

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Associação Comunitária De Engenho D'Água, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.325/0001-02, sediada na Rua Volta Grande, S/N, Comunidade de Engenho D'água, no distrito de São Bartolomeu, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Associação Comunitária de Engenho D'Água é uma entidade sem fins econômicos fundada no ano de 2006 que tem por finalidade promover o desenvolvimento social, cultural e ambiental da comunidade.

Com histórico de ocupação em atividade carvoeira, agricultura de subsistência e êxodo em busca de trabalho, os moradores da comunidade de Engenho D'Água buscam hoje alternativas para seu desenvolvimento sustentável.

A antiga Escola Municipal Celina Pereira, hoje a sede da associação, possui uma estrutura ideal para a realização de diversas atividades, contando com cozinha, salas para guarda de equipamentos, biblioteca, reuniões e para os atendimentos em saúde que ocorrem semanalmente na comunidade.

A presente proposta de concessão de contribuição à entidade tem por objetivo viabilizar a reforma do imóvel, principalmente da sua cobertura, para proporcionar a melhoria do uso do espaço e o desenvolvimento de atividades de educação, cultura e lazer, sendo atendida por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento, enviada pelo Deputado Estadual Agostinho Patrus Filho, atendendo ao projeto piloto do Orçamento Participativo denominado “ Pró-Comunidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Conforme supramencionado, o repasse do recurso de que trata este Projeto de Lei, dar-se-á por meio de contribuição, sendo as contribuições definidas de acordo com o “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (BRASIL, 2021), como despesas orçamentárias às quais não correspondem contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Ademais, o referido repasse será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Associação Comunitária de Engenho D'Água, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 653/ DE 2023



Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Associação Comunitária de Engenho D'Água.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação Comunitária de Engenho D'Água, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.325/0001-02, sediada na Rua Volta Grande, S/N, Comunidade de Engenho D'água, no distrito de São Bartolomeu, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.02.01.04.122.0007.2008.4.4.50.42.00 – FR 2.710, Ficha 1978.

§2º O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Associação Comunitária de Engenho D'Água, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 24 de novembro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.643.325/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VOLTA GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ENGENHO D'AGUA	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BARTOLOMEU	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioouropreto@yahoo.com.br		TELEFONE (31) 9683-8844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 13:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estatuto da Associação Comunitária de Engenho D'Água.



Da denominação e objetivos

Art. 1º: A Associação Comunitária de Engenho D'Água - fundada em vinte e dois de julho de dois mil e seis-, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida por este estatuto, com sede na Comunidade de Engenho D'Água, Distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto - MG.

Art. 2º: A Associação Comunitária de Engenho D'Água tem por finalidade trabalhar para o desenvolvimento local nos seguintes aspectos:

- a) Combater a fome e a pobreza;
- b) Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e/ou não agropecuárias para melhorar as condições de vida de seus associados;
- c) Firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras para atendimento às necessidades da comunidade.
- d) Desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados, através de feiras, lojas e outros.
- e) Promover o atendimento a portadores de necessidades especiais, visando a inclusão social na perspectiva de uma sociedade mais justa e solidária;
- f) Promover atividades sociais, culturais, de lazer e desportivas, buscando uma convivência saudável e amigável entre os moradores e visitantes;
- g) Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados;
- h) Proteção ao meio ambiente através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental.

Dos associados

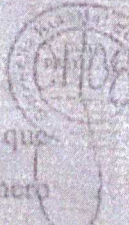
Art. 3º: Podem ser associados da entidade pessoas com 16 anos ou mais, que residem ou que possuam propriedade em Engenho D'Água, sem qualquer tipo de discriminação, em número ilimitado e que concordem com este Estatuto.

§ 1º - O morador ou proprietário de imóvel em Engenho D'Água só se tornará associado após o seu cadastro na Associação.

§ 2º - A Diretoria será responsável pela realização e guarda do cadastro, atualizando-o a cada ano.

M. Mendes Rodrigues

M. Mendes





anos.

§ 3º - Caso o associado mude-se da localidade ou venda sua propriedade, estará automaticamente desligado da Associação.

Art. 4º São deveres dos associados:

- Respeitar este Estatuto, as determinações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- Participar das atividades da Associação, sempre que possível;
- Prestar à Associação a cooperação que puder.

Art. 5º São direitos dos associados:

- Participar de todas as atividades da Associação;
- Discutir livremente e votar quaisquer assuntos nas reuniões e Assembleias Gerais;
- Votar e ser votado para qualquer cargo na Associação.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste Estatuto.

Art. 6º Os associados não respondem subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Parágrafo único: Os associados não receberão qualquer remuneração por trabalhos prestados à Associação.

Da Administração

Art. 7º São órgãos da Associação:

- Assembleia Geral
- Diretoria
- Conselho fiscal

Da Assembleia Geral

Art. 8º: A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados, realizando-se as ordinárias a cada 2 (dois) meses, e as extraordinárias quando for necessário.

M. L. Rodrigues





favorável de pelo menos dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 13º: A Assembleia Geral só pode se instalar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados, sendo dirigida pelo Presidente ou seu representante legal e, na falta destes, por um associado escolhido dentre os presentes ao início da mesma.

Parágrafo único – Caso não atinja o número citado no artigo, pode-se realizar reunião, sem os poderes da Assembleia Geral.

Da Diretoria:

Art. 14º: A Administração da Associação caberá a uma Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, constituída de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 15º: Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Apresentar à Assembleia Geral relatórios e prestações de contas da Associação;
- d) Nomear comissões específicas;
- e) Decidir sobre penalidades a associados, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 16º: A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses, obedecendo a calendário aprovado pelos seus membros.

Parágrafo único – A Diretoria reúne-se com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos presentes, reservando ao Presidente o voto de desempate.

Art. 17º: São as seguintes as atribuições de cada cargo da Diretoria:

1. Presidente:

- a) Coordenar os trabalhos da Associação;
- b) Representar a entidade externamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Handwritten signature: D. Rodrigues

Handwritten signature: N. Silva

Handwritten signature: L. Silva



- c) Convocar e presidir Assembléias e demais atividades da Associação;
- d) Assinar cheques da entidade junto ao 1º Tesoureiro.



2. Vice-presidente: auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em caso de ausência ou vacância.

3. 1º Secretário: lavrar atas, elaborar e guardar documentos da Associação.

4. 2º Secretário: auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições e substituí-lo em caso de ausência ou vacância.

5. 1º Tesoureiro:

- a) Manter organizado o serviço da Tesouraria;
- b) Receber e efetuar pagamentos da Associação;
- c) Apresentar prestações de contas a cada 2 (dois) meses à Diretoria e ao Conselho Fiscal.
- d) Assinar cheques com o Presidente.

6. 2º Tesoureiro: auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em caso de ausência ou vacância.

Art. 18º: Caso vague cargo da Diretoria sem que haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral preencher a vaga segundo seus critérios.

Parágrafo único – No caso previsto neste artigo, o substituto cumprirá o restante do mandato do substituído.

Do Conselho Fiscal



Art. 19º: O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar prestações de contas da Diretoria, emitindo parecer para apreciação da Assembléia Geral;
- b) Expor à Assembléia Geral irregularidades encontradas, sugerindo medidas para corrigi-las.
- c) Verificar se os livros e demais documentos da Associação estão sendo utilizados e guardados adequadamente.

T. Santos

D. Rodrigues

V. Diniz

L. ...

§ 1º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente e o Secretário.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando entender necessário.

Das eleições

Art. 20º : Num prazo mínimo de 30 dias antes do término do mandato será realizada Assembléia Geral para escolher a Comissão Eleitoral e definir o Calendário Eleitoral.

§ 1º - A convocação das eleições será feita pela Comissão Eleitoral através de Edital afixado em locais públicos da localidade e, quando possível, divulgado na imprensa local.

§ 2º - É obrigatória a inscrição de chapas completas, tanto para a Diretoria quanto para o Conselho Fiscal.

§ 3º - O candidato não poderá ser membro da comissão eleitoral e nem se inscrever em mais de uma chapa, bem como acumular cargos.

Art. 21º: Podem ser candidatos e são eleitores todos os associados com 18 anos ou mais.

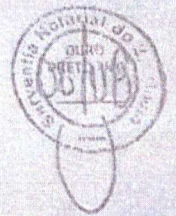
Art. 22º: As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão feitas por votação direta e secreta.

Parágrafo único - É permitida reeleição por uma única vez consecutiva para o mesmo cargo eletivo da Associação.

Da Disciplina

Art. 23º: Constituem indisciplina dos associados usar a entidade para fins diferentes de seus objetivos e deixar de cumprir disposições desse Estatuto, da Assembléia Geral ou da Diretoria.

§ 1º - Caso haja suspeita de ocorrência de algumas destas situações, a Diretoria apurará o caso, garantindo amplo direito de defesa ao possível infrator.



Hosfaks

D.Rodrigues

Viniz

[Handwritten signature]

2º - Constatada a indisciplina e entendendo que há justa causa, a Diretoria poderá aplicar penas de suspensão ou expulsão, conforme a gravidade da falta, cabendo recurso por parte do penalizado à Assembléia Geral.

§ 3º - Se o possível infrator for membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a Diretoria ou do Conselho Fiscal, a Diretoria apresentará o caso na 1ª Assembléia subsequente, para que esta delibere sobre as penas, que podem ser de suspensão da qualidade de associado, perda de mandato ou exclusão da Associação.

Do Patrimônio

Art. 24º: O patrimônio da Associação é constituído por subvenções, doações, contribuições e rendimentos que a entidade venha a receber.

§ 1º - As receitas da Associação serão depositadas em banco, exceto quantia em espécie deliberada pela Diretoria que poderá ficar em poder da Tesouraria para despesas pequenas e imediatas.

§ 2º - Todos os bens e rendas da entidade serão utilizados no desenvolvimento dos objetivos da Associação.

Art. 25º: A Diretoria manterá inventário atualizado dos bens da Associação, disponibilizando-o a qualquer momento a associado.

Parágrafo único - No ato de posse da Diretoria, o Presidente cujo mandato está terminando apresentará inventário do patrimônio da Associação, repassando cópia ao Conselho Fiscal e à Diretoria que estão sendo empossados.

Das disposições gerais e transitórias

Art. 26º: A Associação pode ser extinta por decisão de Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos do artigo 12 deste Estatuto.

§ 1º - Caso a Associação seja extinta, seus bens serão repassados a entidade congênere, sem fins lucrativos, definida pela própria Assembléia.

Passos Rodrigues

Dimiz

10/10/17





- As Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria serão registradas no Livro de Atas da Associação, assinadas pelo menos pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 27º: A Diretoria providenciará o cadastro dos associados no prazo de 30 dias a contar da aprovação deste Estatuto.

Art. 28º: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 29º: Os sócios fundadores são os que assinam a ata de fundação da Associação.

Art. 30º: Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 22 de julho de 2006.

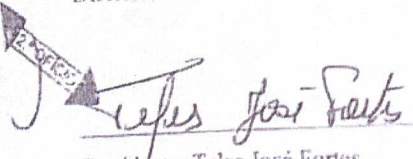
SERVENTIA NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
RECONHECIDO POR SERVEIO PÚBLICO E FIRMADO DE
Teles José Fortes, Vanessa Aparecida Diniz e Dalva Fortes Rodrigues

Ouro Preto, MG 25 JAN. 2007

Posto nº 0 TAB
TABELADO Nº 2006/001
Av. Afonso Augusto de Albuquerque Maranhão, s/nº
Ouro Preto, MG



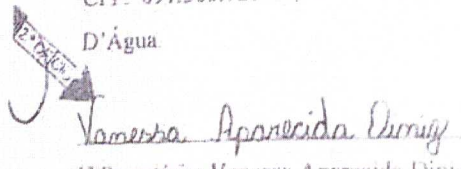
Diretoria:



Presidente: Teles José Fortes

CPF: 091.380.726-53, RG: M-122.099, brasileiro, divorciado, metista, residente em Engenheiro

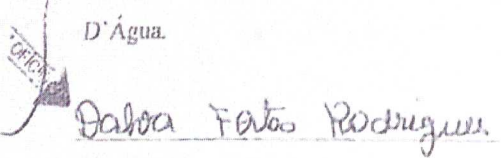
D'Água



1ª Secretária: Vanessa Aparecida Diniz

CPF: 092.823.636-60, RG: MG-15.608.526, brasileira, solteira e estudante, residente em Engenheiro

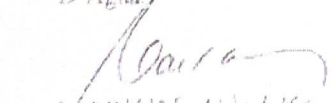
D'Água



1ª Tesoureira: Dalva Fortes Rodrigues

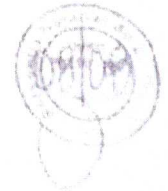
CPF: 294.534.706-78, RG: M-1.270.716, brasileira, viúva, doméstica, residente em Engenheiro

D'Água



MARKUS WILKE, BRAS, CASADO, ADVOCADO, 41004 CAS/MS

CPF/NE 509014096 81



ROSÂNGELA ALVES DE BRITO LISBOA, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. -



Certifica que o Estatuto da "Associação Comunitária de Engenho D'Água" com sede na Comunidade de Engenho D'Água, no distrito de São Bartolomeu, deste Município e Comarca de Ouro Preto - MG foi registrado, por extrato, sob o número seiscentos e sessenta e quatro (664) de ordem do Livro "A-3" - Pessoas Jurídicas, em 02 de janeiro de 2007. - Certifica Mais que o presente Estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pelo advogado, Dr. Markus Wilke, OAB/MG: 41.004; conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.906 de 04/07/1994. - Dá fé. - Dada e passada nesta cidade de Ouro Preto, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Eu, Rosângela Alves de Brito Lisboa Oficiala do Registro, a subscrevi e assino. -
Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2007
A Oficiala, Rosângela Alves de Brito Lisboa

Rosângela Alves de Brito Lisboa
Oficiala dos Registros de
Títulos e Documentos,
e Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS

Stamp: **Boleto de Fiscalização**
CERTIFICADO
ABB 08219

BOY 41093	ARQUIVAMENTO AEK 24463	ARQUIVAMENTO AEK 24468	ARQUIVAMENTO AEK 24472
BOY 41094	ARQUIVAMENTO AEK 24463	ARQUIVAMENTO AEK 24467	ARQUIVAMENTO AEK 24471
BOY 41099	ARQUIVAMENTO AEK 24461	ARQUIVAMENTO AEK 24466	ARQUIVAMENTO AEK 24470
	ARQUIVAMENTO AEK 24460	ARQUIVAMENTO AEK 24465	ARQUIVAMENTO AEK 24469
	ARQUIVAMENTO AEK 24459	ARQUIVAMENTO AEK 24464	



alterar sobre o assunto mesmo sem o placa pronto em mãos. O Assessor Carlos estava explicando a importância da Recuperação das nascentes e sobre Trabalho de Recuperação que está sendo feito na propriedade do Angelo, quando de repente depoimentos com a Invenção do morador Angelo na Reunião, apredendo O Assessor Carlos. A Associação de moradores pelo seu representante Valdir e Breno concordaram o placa para vir ao local do ocorrido. todos os presentes ficaram aguardando a chegada da polícia, neste meio tempo Angelo explicou que o Sergio passou na sua propriedade dizendo que o Carlos iria Inimá-lo. Em seguida a viatura da polícia chegou, o Assessor Carlos contou o ocorrido, Sargento perguntou se ele queria dar sequência, porém o Carlos optou em encerrar ali mesmo. Em seguida todos foram embora. Sidmeia Cruz,

Erivaldo José Diniz, Juiz sempre da Barra V.A.M.S., seu

Diniz Kleudiana Rodrigues, Rodrigues, José Geraldo Marques,

Elizete, Alexandre Judas de Deus, Valdir, Luiz Diniz, Ata do Conselho

Associação Comunitária de Engenho D'Água, processo eleitoral 2023/2025,

noze dias do mês de junho de 2023, às 16h, reunidas em primeira convocação na Escola Celina Pereira, na Rua Volta Grande, 51n, Bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, e estiveram presentes os associados, Camiel Tomaz Broga Coelho, brasileiro, Casado, Servidor Público, RG 4937264 e CPF 036.836.026-31. Residente e domiciliado no

Bairro Engenho D'Água, 51n, Bairro Engenho D'Água, Glaura distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000; Valdo José Lima, brasileiro, Casado, Técnico em Meio Ambiente, RG 14.772.511 e CPF 076.072.147-74. Residente e domiciliado à Rua São José, n: 8, Bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000; José

Geraldo Marques, brasileiro, Casado, Casado, RG 7330445, CPF 6461.626-88, Residente e domiciliado à Rua Volta Grande, n: 5, Bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000; Cláudia Maria Rodrigues, brasileira, Casado, Casado





RG 3.6.601.558 e Cpf 109.735.476-98, residente e domiciliado
 à Rua São José n. 8, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu
 distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; Bruno Rometti, tra
 baista, casado, gestor de empresa, RG 2.714.314, Cpf 639.315.666
 residente e domiciliado à Fazenda do Lampião, Sta. baiano e
 genitor d'Água, São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400
 Caramé Costa Rometti, brasileira, casada, professora, RG 3.623.4
 Cpf 037.116.066-95, residente e domiciliada à Fazenda do Lam
 pio Sta, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito
 de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; I Vair Gonçalves da Rocha, br
 leira, solteira, técnica em enfermagem, RG 5.473.735, Cpf 717.859.
 13, residente e domiciliado à Rua São José n. 55, bairro Engenho d
 São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; Maria Gonz
 a Diniz, brasileira, viúva, aposentada, RG 8.625.234, Cpf 049.100.806-6
 residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São B
 artolomeu distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; José Roberto Diniz, brasileiro
 solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG 13.246.261, Cpf 011.091.216-84, res
 tado e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São B
 artolomeu distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; Sérgio Ribeiro de Lu
 valho, brasileiro, casado, advogado, RG 1.041.642, Cpf 358.397.088-84,
 residente e domiciliado no Rancho das Palmeiras, Sta. baiano Engen
 ho d'Água, São Bartolomeu distrito de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000;
 André Jerônimo Diniz, brasileiro, solteiro, agente de segurança, RG B.
 135, Cpf 036.113.096-58, residente e domiciliado à Rua João Be
 nedito, n. 90, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de Ou
 ro Preto/MG, Cep 35.400-000; José Diego de Lima, brasileiro, viúvo, aposen
 tado, RG 566.500, Cpf 230.911.816-25, residente e domiciliado no sítio
 Vovô Marcelino, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de Ou
 ro Preto/MG, Cep 35.400-000; Eliete Aparecida Diniz, brasileira, professora
 doméstica, RG 13.617.489, Cpf 039.119.666-41, residente e domici
 lada à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distri
 to de Ouro Preto/MG, Cep 35.400-000; Fedineia dos Santos Lima, brasile
 ira, solteira, técnica em edificações, RG 16.389.531, Cpf 011.011.531
 residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água





São Bartolomeu, distrito de União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Vando José
 de Jesus, brasileiro, Casado, Carreira, RG 13.141.245, Cpf 025.863.296-65, residente e
 domiciliado no Sítio morro Alto S/n, bairro Engenho D'Água, Cachoeira do Campo distrito de
 União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Valdínez Luiz de Almeida, brasileiro,
 solteiro, técnico em mecânica, RG 1.4754.309, Cpf 102.011.306-85, residente
 domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu
 distrito de União Paulista/MG Cep 35.400.000; Weder Ferreira dos Anjos,
 brasileiro, Casado, comerciante, RG 3.611.749, Cpf 781.756.156-72, residente
 domiciliado à Rua São José n. 03, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu
 distrito de União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Amanda Ester Almeida, brasileira,
 solteira, Administradora, RG 155.160.44, Cpf 123.105.986-08, residente e
 domiciliada à Rua São José n. 99, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu
 distrito de União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Anthony Luiz Bernardo, brasileiro,
 solteiro, estudante, RG 1.891.6299, Cpf 140.439.856-22, residente e domiciliado
 à Rua São José n. 99, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de
 União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Daniel Augusto Carolina Martins, brasileiro,
 Casado, administrador, RG 4.411.885, Cpf 913.585.966-91, residente e domiciliado
 na Sítio morro Alto, S/n, bairro Engenho D'Água, Cachoeira do Campo distrito
 de União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Maria Rodrigues Marques, brasileira, Casada,
 Representada, RG 7.924.813, Cpf 063.245.976-01, residente e domiciliada
 à Rua Volta Grande, n. 19, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito
 de União Paulista/MG, Cep 35.400.000; Josemar dos Reis, brasileiro, Casado, Ca-
 reiro, RG 5-852.243, Cpf 852.980.426-00, residente e domiciliado à Rua Volta
 Grande, n. 7, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista/MG,
 Cep 35.400.000; Maria Ângela Luísa dos Reis, brasileira, Casada, doméstica,
 RG 7.772.500, Cpf 099.907.726-06, residente e domiciliada à Rua Volta
 Grande, n. 7, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista/
 MG Cep 35.400.000; a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) re-
 latorização da ata da eleição da Comissão Eleitoral; b) relatorização de
 informações da ata da eleição, realizada no dia vinte e cinco
 de fevereiro de 2023 às 16h, na Escola Celina Pereira, na Rua Volta gran-
 de, S/n, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista/MG, Cep
 35.400.000; c) relatorização de informações da ata de posse, realizada
 no dia vinte e seis de março de 2023, às 16h na Escola Celina Pereira.

dois
este
o de
a o
das
a de
is e
vés
cial
ncia
na
que
pero
o o
dois





na Rua Volk Grande, 511, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de São Paulo MG, Cep 35400-000, d) Relat. sobre o livro de atas assinadas por Presidente Valdirnei Luiz Lima e deu os bons - todos a todos os presentes, assinaram os trabalhos. Em seguida nomeou BRENO ROSSETTI para Secretaria da Assembleia. Em seguida colocou o primeiro Topico em ordem, informando a todos os presentes que algumas informações não constaram em ata, e deu para que todos pudessem ter conhecimento. Falta constar em ata o dia, horário e local que já se realizou a Assembleia, conforme edital. A Assembleia já se realizou no endereço: Estrada Celso Pereira, Rua Volk Grande, 511, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de São Paulo MG, Cep 35400-000 às 18h do dia 28 de janeiro de 2023. Falta constar nome completo dos elitos para compor a comissão eleitoral. O presidente eleito foi Breno Rosetti, e o vice-presidente foi Sérgio Ribeiro de Carvalho. Falta constar em ata quem foi designado para presidir a Assembleia. Quem presidiu a Assembleia foi Valdirnei Luiz Lima e quem Secretariou foi Sidineia dos Santos Lima, após a exposição das informações, o presidente oportunizou a todos que desejassem, e todos assentiram em relação a ata de número 114 através da qual em ata. Em seguida, foi colocado em pauta o segundo ponto previsto no edital, qual seja a duplicação de informações de ata da eleição, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 2023 às 16h, na EM do Celso Pereira, na Rua Volk Grande, 511, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de São Paulo MG, Cep 35400-000. Informar-se mencionando que a Assembleia já extraordinária deve ser considerada que foi realizada uma Assembleia ordinária. Falta constar quem Secretariou e quem presidiu a Assembleia. Quem Secretariou e presidiu a Assembleia foi a Comissão Eleitoral, através de seu presidente Breno Rosetti, brasileiro, estado de Minas Gerais, RG 2.714.316 e Cpf 639.355.626-91; residente e domiciliado na Fazenda do Campinho, Bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu, distrito de São Paulo MG Cep 35400-000; e seu vice-presidente Sérgio Ribeiro de Carvalho, brasileiro, estado de Minas Gerais, RG 1.041.642, Cpf 358.397.088-87, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras 511, bairro Engenho D'Água, São Bartolomeu distrito de São Paulo MG, Cep 35400-000. Não foi informado o endereço completo do local onde ocorreu a Assembleia. Anexos: Livro Atas Celso Pereira Estrada Celso Pereira 511 bairro Engenho D'Água



Rep 35 400.000; Suplente 2: J. 72011 GONCALVES DA ROCHA, brasileiro, residente e domiciliado em Invernagem, RG 5.473.715, CPF 777.819.236-33, residente e domiciliado à Rua São José, n. 89 bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de São Bartolomeu União Pto/MG, Rep 35 400.000; Suplente 3: Daniel Augusto Landino Martins, brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado no Sítio Mirimã, SN, bairro Engenho d'Água, Cachoeira do Campo distrito de União Pto/MG, Rep 35 400.000. Fez-se a eleição para a data em 11 de março de dois mil e vinte e três e terá fim em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco. Após a expiação dos impedimentos, o presidente oportunizou a todos que deliberaram, e todos assentaram em retirar-se a ata de número 115 através da presente ata. Em seguida, foi colocado em pauta o terceiro ponto que está no edital de convocação de informações da ata de posse, realizada no dia vinte e seis de março de 2023 às 16h na União Pto Perua, na Rua Volta Grande, SN, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Pto/MG 35 400.000. Da mesma forma, o presidente informou e avisou que a redação da ata deixava de constar algumas informações, quais foram informadas de maneira equivocada, e seu para que todos os presentes tomariam conhecimento. Não foi informado o endereço completo do local onde ocorreu a assembleia, qual seja, União Pto Perua, Rua Volta Grande, no número, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Pto/MG, Rep 35 400.000. Informou-se também de que a assembleia foi extraordinária. Deve-se considerar que foi realizada de uma assembleia ordinária. Não se trata de uma redação de base a tratar-se da contagem desta assembleia, no entanto, deve-se considerar quem foram quem presidiu e quem presidiu a assembleia. Fez-se a eleição para a comissão eleitoral, através de seu presidente Bruno Romão, brasileiro, Casado, gestor de empresa, RG 2.714.314 e CPF 6.39.385.626-91, residente e domiciliado na Fátima do Campo bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Pto/MG a 35.400.000; e seu vice-presidente Sérgio Ribeiro de Carvalho, brasileiro, nascido em 10/11/64, CPF 918.791.081-87, residente e

dois
este
de

...do no Rancho das Palmeiras S/A, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000. Fatura nº 154.309 e CPF 502.017.306-95 residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; Vice-presidente: José Geraldo Marques, brasileiro, casado, RG 733049 e CPF 003.461.626-88, residente e domiciliado à Rua Volta Grande, n. 18, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; 1. Secretário: Sidmeia dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, técnico em edificações RG 16.389-531 e CPF 085.071.506-75, residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; 2. Secretária: Eliete Aparecida Romão, brasileira, solteira, doméstica, RG 617.496, CPF 039.159.666-41, residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; 1. Tesoureiro: Elvildo José Diniz, brasileiro, casado, técnico em meio ambiente, RG 14.772.511, CPF 076.072.147-74, residente e domiciliado à Rua São José n. 8, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; 2. Tesoureiro: José Roberto Diniz, brasileiro, solteiro, agricultor de culturas gerais, RG 13.246.262, CPF 049.091.6-84, residente e domiciliado à Rua São José n. 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; membros do Conselho fiscal: Titular 1: Weder Ferreira do Amaral, brasileiro, casado, farmacêutico, RG 3611.749, CPF 781.716.116-72, residente e domiciliado à Rua São José n. 3, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; Titular 2: Claudina Marques Rodrigues, brasileira, divorciada, RG 16.601.858, CPF 309.735.476-98, residente e domiciliado à Rua São José n. 8, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; Titular 3: Vanda José Diniz, brasileira, casada, camareira, RG 13.141.245, CPF 028.863.296-55, residente e domiciliado no Sítio Maria Alta, S/A, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Paulista MG, Cap 35.400.000; suplente: João Carlos da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 566.500, CPF 154.309 e CPF 502.017.306-95

Art
pos
illim
§ 1º
seu ce
§ 2º



230.983.816-25 Residente e domiciliado no Sítio Urvo^o marcalim
 Engenho d'Água, Lacharia do Campo distrito de Ouro Preto MG,
 430.000; Suplente 2: Iracir Gonçalves da Rocha, brasileiro, Tec
 enfermagem, RG 5.473.715, Cpf 757.859.236-11, residente e domici
 do à Rua São José, n: 88, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu
 distrito de Ouro Preto MG, Cep 35.400-000; Suplente 3: Daniel
 Gustavo Landino Martins, brasileiro, casado, administrador, RG M4
 815, Cpf 913.515.966-91, residente e domiciliado no Sítio M
 510, bairro Engenho d'Água, Lacharia Campo distrito de Ouro P
 MG, Cep 35.410.000; falta orden a data inicial e data do
 do mandato. O início do mandato se deu em vinte e seis de
 março de dois mil e vinte e três e terá fim em vinte e A
 de março de dois mil e vinte e cinco. Todos os associados qu
 tis assinam em retificação a ata 116 através da presente at
 Em seguida, o quarto e último ponto puzido no edital
 editado em pauta. Retificação do livro de assinatura. O p
 diante informam que o número referente à lista de prese
 esta equivocada. Cometem-se um erro na redação de 129º e
 de presença, repetindo o número da última lista, que se
 ocorre então, a contagem resta prejudicada. Portanto, deve-se
 siderar que a lista de presença da assembleia para compo
 ção da chapa é a de número 137 e correspondente à at
 de número 134 a lista de presença que corresponde à ata
 da eleição é a de número 138, que corresponde à ata de
 número 135, e a lista de presença da posse é a de núm
 139, que corresponde à ata de número 136. O presidente anu
 nciou que a contagem fora redigida a correção, sendo que e
 xtra ata e próxima lista de assinaturas de presença terão
 mo número, 140, com o que todos assinam. Após, se presidente
 deu a presença de todos e aguardaram o tempo necessário
 ção da ata, que lida e achada conforme, se assinam
 paratário e pelo presidente. Os associados eleitos foram
 na assembleia de posse. Valdeir Luiz Drey, Secret
 Rio de



São Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000. Faelton G. Chapa
 que foi eleito, qual seja: membros da diretoria: Presidente: Verdunice
 Luiz Diniz, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, RG 14.754.309 e cpf 102.01
 306-85 residente e domiciliado à Rua São José n: 99, bairro Engenho d'Água
 São Bartolomeu, distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; Vice-Presidente: José
 Geraldo Marques, brasileiro, casado, caseiro, RG 7330445 e cpf 003.461.626.8
 residente e domiciliado à Rua Uzebe Grande, n: 18, bairro Engenho
 d'Água, São Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000, 1: Pe-
 culária: Sidineia dos Santos Diniz, brasileira, solteira, técnica em edifi-
 cações, com RG 16.369.531 e cpf 085.071.506.75, residente e domiciliada à
 Rua São José, n: 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito
 de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; 2: Secretária: Eliete Aparecida Lima, bra-
 sileira, solteira, doméstica, RG 13.617.496, cpf 039.189.666.41, residente e
 domiciliada à Rua São José, n: 99, bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu
 distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; 1: Tesoureiro: Elvira da José Diniz,
 brasileira, casada, técnica em meio ambiente, RG 14.772.543, cpf 076.072.147.74
 residente e domiciliada à Rua São José, n: 8, bairro Engenho d'Água, São
 Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; 2: Tesoureiro: José Ro-
 drigo Diniz, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG 13.246.262,
 cpf 049.091.216.84, residente e domiciliado à Rua São José, n: 99,
 bairro Engenho d'Água, São Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep
 35.400.000; membros do Conselho fiscal: Titular 1: Wender Ferreira do
 Amaral, brasileiro, casado, comerciante, RG 3.811.769, cpf 781.756.156.72,
 residente e domiciliado à Rua São José, n: 3, bairro Engenho d'Água,
 São Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; Titular 2: Cleudineia
 da Marques Rodrigues, brasileira, casada, bordadeira, RG 16601.858, cpf 09.
 735.476.98, residente e domiciliada à Rua São José, n: 8, bairro Engenho
 d'Água, São Bartolomeu distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000; Titular
 3: Verônica José Diniz, brasileira, casada, caseira, RG 13.141.245, cpf 028.863.
 296.65, residente e domiciliada no Fátima Manoel Alto S/A, bairro Engenho
 d'Água, Cachoeira do Campo distrito de União Puto/ MG, Cep 35.400.000;
 Suplente 1: José Carlos de Lima, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 566.500,
 cpf 230.981.816.25 residente e domiciliado no Fátima Vovó Marcelina,
 bairro Engenho d'Água, Cachoeira do Campo distrito de União Puto/ MG



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Col. Álvaro, 12 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3793-2505
Vereador de Câmara Arreada - Registradora | E-mail: rtd@tribunapreto.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Col. Álvaro, 12 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3793-2505
Vereador de Câmara Arreada - Registradora | E-mail: rtd@tribunapreto.com.br

PROTOCOL Nº 3454 - REG Nº 654 no Livro - A31 - Folha: 682 - AV Nº 63
21 de Agosto de 2023

PROTOCOL Nº 3454 - REG Nº 654 no Livro - A31 - Folha: 686 - AV Nº 67
21 de Agosto de 2023



representa a assembleia de eleição do Conselho Municipal - proano eleitoral 2023/2025

élo represente a ata de eleição do Conselho Municipal - proano eleitoral 2023/2025



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Col. Álvaro, 12 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3793-2505
Vereador de Câmara Arreada - Registradora | E-mail: rtd@tribunapreto.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Col. Álvaro, 12 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3793-2505
Vereador de Câmara Arreada - Registradora | E-mail: rtd@tribunapreto.com.br

PROTOCOL Nº 3454 - REG Nº 654 no Livro - A31 - Folha: 680 - AV Nº 69
21 de Agosto de 2023

PROTOCOL Nº 3454 - REG Nº 654 no Livro - A31 - Folha: 683 - AV Nº 63
21 de Agosto de 2023



representa a ata de posse do Conselho Municipal - proano eleitoral 2023/2025

élo represente a ata de posse do Conselho Municipal - proano eleitoral 2023/2025



A do Cente Ssimã Buaadrag Ssimã primeira reunião da Associação Comunitária do Engenho d'Água. Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte TRÊS, com início às dez e trinta e cinco, na manhã estado "Cidade de Ouro Preto", Engenho d'Água, Distrito de São Barbomem, Município de Ouro Preto, Minas Gerais, Reuniram-se esta assembleia geral, com a presença do Diretoria, Conselho Municipal e demais associados. O Presidente Valdirnei Diniz deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes. Presidente da República dos 50% do Registro da Associação Comunitária que fez a reunião. Sendo no valor total de todos os presentes 44H 30.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/01/2024

NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA

CNPJ/CPF: 08.643.325/0001-02

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR FRANCISCO PIGNATARIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BAUXITA

CEP: 35400000

DISTRITO/POVCADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000693727873



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA
CNPJ: 08.643.325/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:59 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **AFE0.1791.50F0.2D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.643.325/0001-02
Razão Social: ASS COMUNITARIA DE ENGENHO D AGUA
Endereço: RUA VOLTA GRANDE / SAO BARTOLOMEU / SETE LAGOAS / MG / 35406-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402295348209760

Informação obtida em 07/11/2023 15:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA

CNPJ: 08.643.325/0001-02

Endereço: R VOLTA GRANDE, 0 ENGENHO D'AGUA SAO BARTOLOMEU - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 05/10/2023 12:59:00

Válida até o dia: 02/04/2024

Código de controle da certidão: E4C2FFA6023EA5D8C9F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.643.325/0001-02
Certidão nº: 54290234/2023
Expedição: 05/10/2023, às 13:03:32
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.643.325/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PROPONENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENGENHO D'ÁGUA			CNPJ 08.643.325/0001-02
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) RUA VOLTA GRANDE, S/N - ENGENHO D'ÁGUA - SÃO BARTOLOMEU			
CIDADE/UF OURO PRETO/MG	CEP 35400-000	TELEFONE (31) 98240-7036	E-MAIL valdineiluzdiniz@gmail.com
CONTA CORRENTE 00079476-9	Nº BANCO CAIXA	Nº AGÊNCIA - DV 0136 OP 013	PRAÇA DE PAGAMENTO OURO PRETO/MG
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL VALDINEI LUIZ DINIZ			CPF 102.017.306-85
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG14754309 SSP/MG		CARGO PRESIDENTE	DATA VENC. MANDATO 26/03/2025
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº, BAIRRO) RUA SÃO JOSÉ, 99 - ENGENHO D'ÁGUA - SÃO BARTOLOMEU			
CIDADE/UF OURO PRETO/MG	CEP 35400-000	TELEFONE (31) 8240-7036	E-MAIL valdineiluzdiniz@gmail.com
CONCEDENTE MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG			CNPJ 18.295.295/0001-36
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12			
CIDADE/UF OURO PRETO/MG	CEP 35400-000	TELEFONE (31) 3559-3260	E-MAIL convenio@ouropreto.mg.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS			CPF 055.593.596-53
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-195.169-SSP/MG			CARGO PREFEITO

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA REPAROS NO IMÓVEL DA SEDE		
ENDEREÇO DO PROGRAMA (RUA, Nº, BAIRRO) RUA VOLTA GRANDE, Nº S/N - ENGENHO D'ÁGUA - SÃO BARTOLOMEU		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho de 2022.	PÚBLICO ALVO MORADORES E VISITANTES	Nº BENEFICIÁRIOS INDETERMINADO

OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária De Engenho D'Água é uma entidade sem fins econômicos fundada no ano de 2006 que tem por finalidade promover o desenvolvimento social, cultural e ambiental da comunidade. Com histórico de ocupação em atividade carvoeira, agricultura de subsistência e êxodo em busca de trabalho, os moradores da comunidade de Engenho D'Água buscam hoje alternativas para seu desenvolvimento sustentável. A antiga Escola Municipal Celina Pereira, hoje a sede da associação, possui uma estrutura ideal para a realização de diversas atividades, contando com cozinha, salas para guarda de equipamentos, biblioteca, reuniões e para os atendimentos em saúde que ocorrem semanalmente na comunidade. A proposta apresentada visa viabilizar a reforma do imóvel, principalmente da sua cobertura, para proporcionar a melhoria do uso do espaço e o desenvolvimento de atividades de educação, cultura e lazer. Este Plano de Trabalho foi atendido por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento.



RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações do Plano de Trabalho apresentado;
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral do Plano de Trabalho;
3. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelas ações decorrentes do projeto;
4. Responder pela vigilância e segurança dos bens e materiais do projeto;
5. Permitir o acompanhamento in loco da Prefeitura e/ou do concedente;
6. Executar o plano de trabalho bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
7. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
8. Prestar contas dos recursos destinados apresentando relatórios de execução do objeto e de execução financeira, comparando as metas propostas e os resultados alcançados;

QUADRO METAS E ETAPAS

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Meta a ser atingida
01	REPAROS NO IMÓVEL DA SEDE	Melhoria do imóvel da sede da Associação com reparos na cobertura, com possibilidade de aplicação do recurso residual na parte elétrica, ampliação da sala de reuniões, pintura e reparos no piso.	01 imóvel requalificado

QUADRO DE INDICADORES

Meta	Etapa/Fase	Indicador Quantitativo	Indicador Qualitativo
01	REPAROS NO IMÓVEL DA SEDE	01 imóvel requalificado	Valorização da entidade, ampliação e melhoria dos serviços sociais desenvolvidos pela Associação.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa/Fase	Métodos	Meio de verificação	
			Quantitativo	Qualitativo
01	REPAROS NO IMÓVEL DA SEDE	Compra direta de materiais e contratação de mão de obra pela entidade	Nota Fiscal e <i>in loco</i>	Registro Fotográfico, depoimentos, etc.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Início (Mês/ano)	Término (Mês/ano)	Prestação de Contas (Prazo máximo)
01	REPAROS NO IMÓVEL DA SEDE	01/12/2023	30/07/2024	30/08/2024



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	VALORES EM R\$	
				Unitário	Total
01	Remoção do forro e da telha com reparos no engradamento	01	serv	R\$ 18.454,33	R\$ 18.454,33
02	Cobertura em telha	01	serv	R\$ 15.620,80	R\$ 15.620,80
03	Emboçamento da última fiada de telha	01	serv	R\$ 932,40	R\$ 932,40
04	Colocação de calha	01	serv	R\$ 4.274,40	R\$ 4.274,40
05	Colocação de novo forro em PVC	01	serv	R\$ 7.726,73	R\$ 7.726,73
06	Demolição manual de paredes	01	serv	R\$ 4.958,98	R\$ 4.958,98
07	Locação de Caçamba	01	serv	R\$ 1.892,57	R\$ 1.892,57
08	Reparos na parte elétrica	01	serv	R\$ 2.038,20	R\$ 2.038,20
09	Reparos no piso	01	serv	R\$ 5.848,56	R\$ 5.848,56
10	Revestimento com impermeabilizante	01	serv	R\$ 1.105,63	R\$ 1.105,63
11	Pintura do imóvel	01	serv	R\$ 7.147,40	R\$ 7.147,40
VALOR TOTAL DO PROJETO				R\$ 70.000,00	

RECURSOS DO PROJETO

Recurso	Financeiro	Outro
Cedidos pelo Concedente:	R\$ 70.000,00	Não se aplica
Contrapartida do Proponente	R\$ 0,00	Valorização da entidade, ampliação e melhoria dos serviços sociais desenvolvidos pela Associação.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão do acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor Maurício Silva Pio – Diretor de Convênios, matrícula 04515-9, que será responsável por:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (VALORES EM R\$)

Concedente

Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Dezembro	R\$ 70.000,00											

Proponente

Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
-	-											

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Ouro Preto ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2023.

VALDINEI LUIZ DINIZ

Presidente da Associação Comunitária De Engenho D'Água

ANÁLISE E APRECIÇÃO

Analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2023.

YURI BORGES ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Governo

SUBMETE À APRECIÇÃO

Aprovação pelo Concedente.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2023.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito de Ouro Preto/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras



Solicitação Nº.: 3999 **Data:** 17/11/2023

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 01400-7 - JOSE ANCHIETA BARBOSA NETO

Prioridade: Normal **Tipo de Entrega:** Total

Destino: TRANSFERENCIA DE VALOR PARA OBRA DE REPARO EM IMOVEL SEDE PERTENCENTE A ENTIDADE ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHO D'AGUA. EMENDA DEPUTADO ESTADUAL AGOSTINHO PATRUS FILHO - N°. 96851/2022.

Entrega: SEC. DE GOVERNO - Secretária

Recurso Orçamentário

Ficha: 1978/2023 02.02.01.04.122.0007.2008.4.4.50.42.00 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fonte: 2710.- - Transferência Especial dos Estados

Cod. Aplic.: 3210.0000-Identificação das transferências dos estados

Serviços

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	00004	SERVIÇO		UN	1	70.000,0000	70.000,0000
						Total:	70.000,0000

1- Secretário

2- Gestor

3- Controladoria

4- Compras/Licitações